

**COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS, MOBILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS**

**Processo nº:** 9.382/2023

**Projeto de Lei nº:** 170/2023

**Procedência:** Vereador Delegado Piquet

**Relator:** Vereador Davi Esmael

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Delegado Piquet, por intermédio do qual objetiva alterar a denominação da Rua Judith Tovar Varejão para Judith Maria Simões Varejão.

O Autor justifica sua iniciativa na necessidade de “retificar o nome da Rua (...), tendo em vista que o nome atribuído à rua é o nome de solteira da Sra. Judith Maria” e que “Conforme comprova-se na certidão de óbito juntada a seguir, a Sra. Judith Maria Simões Varejão teve seu nome alterado em seu registro civil após o casamento.”

Por requerimento do Vereador Maurício Leite, Relator pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis, a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal emitiu Parecer Orientativo pela constitucionalidade da matéria e sugeriu Emenda Substitutiva, o que foi acatado pelo Relator e aprovada pelo colegiado da referida Comissão.

**II – PARECER**

A Proposta legislativa se adéqua ao disposto no Código de posturas e de atividades urbanas do Município de Vitória (Lei nº. 8.060/2003), para quem as proposições de leis que versem sobre denominação dos bens públicos deverão conter a “Certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa (...)” - art. 41, III, do que decorre a necessidade de retificação da atual denominação, ante a alteração do nome da homenageada decorrente de seu casamento.

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**.

Palácio Atílio Vivacqua, 8 de maio de 2024.

**Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS**

